



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 43.675.872/0001-62

Nome do Administrador de Carteira: ALAMEDA CAPITAL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Empresa constituída em 22 de setembro de 2021. Foi autorizada a funcionar pela CVM no início de 2022 e aderiu aos códigos da Anbima no final de 2022. Em 2023 são iniciadas as atividades da gestora.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Houve alteração do quadro societário e do nome empresarial.

b. Escopo das atividades

Prestação de serviços de administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos ou outros ativos, de titularidade de terceiros, no Brasil ou no exterior.

c. Recursos humanos e computacionais

A equipe é formada pelo Diretor de Gestão de Recursos e profissional de apoio na equipe de gestão, e pela Diretora de Compliance, PLD e Risco, e profissional de apoio na equipe de compliance risco e PLD.

Em relação aos recursos computacionais, a Gestora mantém uma infraestrutura tecnológica adequada, com máquinas atualizadas periodicamente, de acordo com a necessidade. O serviço de armazenamento de informações e backup é feito semanalmente e armazenado em nuvem e HD externo, e há equipe de TI contratada para que sejam mantidas a integridade de dados e sistemas.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Contidas nas regras de controles internos, Código de Ética, Política de Gestão de Riscos e demais atos protocolados com o pedido de autorização de funcionamento da sociedade e disponíveis no site da gestora.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

3

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
007.773.799-70	JULIANO FRANCO DIAS DOS REIS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Prestação de serviços de administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimentos ou outros ativos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Gestora faz a gestão de 2 fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundo de Investimentos em Ações - ações, ETF's, e BDR's, podendo ter uma pequena parcela de caixa e renda fixa para fazer frente aos compromissos financeiros do fundo.

Fundo Multimercado - títulos de crédito público, ações, ETF's, e BDR's, FII, FIE, moedas, podendo ter uma pequena parcela de caixa e renda fixa para fazer frente aos compromissos financeiros do fundo.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não se aplica.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	8	8
b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	8	8
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	8	8

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.095.151,04

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 1.365.405,86	
R\$ 607.909,02	
R\$ 478.731,41	
R\$ 478.730,93	
R\$ 66.142,98	
R\$ 64.304,03	
R\$ 31.865,88	
R\$ 2.060,93	
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 3.095.151,04	R\$ 3.095.151,04
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.095.151,04

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 1.740.230,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 46.428,03
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 124.479,12
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 142.248,65
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 559.701,54
m. Outros ativos	R\$ 482.063,70
Total	R\$ 3.095.151,04



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não se aplica.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
00.000.777/3799-70	Juliano Franco Dias dos Reis

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Gestora é composta por:

1. Comitê de Investimentos: onde se discute os aspectos gerais da empresa e sua estratégia; (i) discutir aspectos macroeconômicos, aspectos microeconômicos, análise empresarial e gestão de risco; (ii) tomar decisões sobre a seleção e a alocação de ativos nos fundos de investimento geridos pela Gestora; (iii) avaliar previamente as aquisições e monitorar continuamente os riscos de crédito e os riscos dos ativos aos quais os investimentos das carteiras dos fundos estão expostos, conforme aplicável; e (iv) produzir relatórios, com frequência mínima semestral, dispondo sobre a situação dos riscos de crédito e dos Ativos Imobiliários aos quais as carteiras estão expostas; (v) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar as políticas e manuais de risco; (vi) estabelecer objetivos e metas para a área de risco; (viii) avaliar casos de desenquadramentos, e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress; (ix) receber reportes de informações e funcionar como um espaço para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; e (x) avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções;
2. Diretoria de Risco Compliance e PLD a qual caberá: (i) implementar o Manual de Riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pela Diretoria; (ii) redigir os manuais, procedimentos e regras de risco, revisando-os periodicamente, informando a data de vigência dos documentos, bem como a data da última revisão; (iii) corrigir desenquadramentos e/ou apontá-los ao Comitê de Risco para que sejam aplicados os procedimentos necessários, a seu critério; (iv) produzir relatórios de risco, com periodicidade mínima mensal, indicando os veículos de investimento que tiveram seus limites de risco excedidos e levá-los ao Comitê de Risco; (v) coordenar os recursos da área de Risco e de Compliance; (vi) realizar testes de aderência às metodologias dos riscos com periodicidade não superior a 12 (doze) meses; (vii) efetuar a revisão das metodologias dos riscos estabelecidas no Manual de Gerenciamento de Risco, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses; (viii) controlar e monitorar continuamente os riscos aos quais as carteiras de valores mobiliários estão expostas e elaborar relatório de monitoramento que tiveram seus limites de risco excedidos, divulgando-os à Diretoria ao menos semestralmente; (ix) fiscalizar e monitorar os terceiros contratados para monitorar os riscos inerentes a cada carteira de valores mobiliários, se aplicável; e (x) manter em seus registros os documentos obrigatórios, na forma dos normativos da CVM e da autorregulação; (xi) avaliar possíveis indícios de condutas contrárias ao Manual de Controles Internos, Compliance, Ética e Conduta, inclusive conduzindo investigações, se entender necessário; (xii) elaborar a revisão periódica do Manual de Controles Internos, Compliance, Ética e Conduta e demais políticas internas da Gestora; (xiii) promover a ampla divulgação das regras internas da Gestora; (xiv) apreciar os casos que cheguem a seu conhecimento sobre descumprimento de leis, do Manual de Controles Internos, Compliance, Ética e Conduta e demais políticas internas da Gestora; (xv) tratar todos os assuntos que cheguem a seu conhecimento com sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Gestora, assim como a dos Colaboradores envolvidos; (xi) aplicar sanções aos colaboradores que descumprirem normas e/ou regulamentos, em conjunto com o Comitês de Investimentos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimento: O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD. As reuniões são feitas de forma ordinária trimestralmente, porém, o Comitê poderá ser convocado extraordinariamente por qualquer de seus membros em caso de necessidade. As decisões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata e registradas na sede da Gestora.

Não obstante, os Diretores acima mencionados fazem reuniões semanais da qual participam membros de suas equipes para atualização dos acontecimentos e impactos nos ativos investidos, essas reuniões não são objeto de registro formal.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Gestora terá as seguintes Diretorias, dotadas das seguintes atribuições são: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento, por parte da asset, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.000.777/3799-70	JULIANO FRANCO DIAS DOS REIS	40	Advogado	Diretor de Gestão	07/01/2022	Indeterminado	Diretor de Gestão e membro do Comitê de Investimentos	a) Graduação em Direito - PUC/PR; b) Especialização em Direito Tributário - UNICURITIBA; c) MBA em Finanças e Análise de Ações - Universidade Estácio de Sá.	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	00.000.742/6499-03	DORIAN CHRISTIANA SCHIMIDT REIS	41	Advogada	Diretora de Compliance, Diretora de Risco e Diretora de PLD	07/01/2022	Indeterminado	Diretora de Compliance, Diretora de Risco e Diretora de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Membro do Comitê de Investimentos	a) Graduação em Direito - PUC/PR; b) Especialização em Direito Tributário - UNICURITIBA; c) MBA em Finanças e Análise de Ações - Universidade Estácio de Sá.	Não se aplica.

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
00.000.777/3799-70	JULIANO FRANCO DIAS DOS REIS	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Procurador da Fazenda Nacional	Atividade jurídica e administrativa.	08/07/2013	
00.000.742/6499-03	DORIAN CHRISTINA SCHIMIDT REIS	Advocacia privada desde 2017	Advogada	Atividade jurídica contenciosa e consultiva.	01/01/2017	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise e seleção de ativos para alocação dos fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Busca em informações notícias sobre as empresas e ativos analisados em repositórios oficiais (Ex: CVM), busca de dados financeiros das empresas, contato com RI, elaboração de planilhas de Excel para análise relativa e elaboração de fluxo avaliação pelo método de fluxo de caixa descontado.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Checagem das atividades realizadas e dos manuais e sua conformidade com as regras estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

CVMWeb; Sítio CVM; Sistema de Supervisão de Mercado da Anbima (SSM); Sítio Anbima.

Checagem frequente do site da CVM e o sistema de supervisão de mercado da Anbima para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade;

Caso exista alguma demanda dos órgãos reguladores e fiscalizadores, esta demanda é atendida o mais rápido possível;

Acompanhamento das demandas levantadas;

Terceiros eventualmente contratados são checados anualmente.

Utiliza sistemas e controles internos como suporte para a verificação da conformidade permanente com as normas legais, sem prejuízo de verificações complementares que se fizerem necessárias para verificação do atendimento das normas legais e regulamentares e na forma do Manual de Compliance da Gestora.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de Compliance tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela instituição e, caso o faça, o colaborador responsável pela atividade questionada deverá prontamente responder aos questionamentos da área de Compliance.

Em caso de conflito entre a área de gestão de investimentos, o Diretor de Compliance possui poder de veto, podendo impedir ou determinar o desinvestimento ao identificar eventuais desconformidades.

Dentre as formas de assegurar a independência da área de Compliance e ausência de conflitos de interesse com a administração de recursos de terceiros e distribuição, pode-se mencionar a segregação de atividades.

O setor possui independência no trabalho executado em conformidade com a Política de Controles Internos e Compliance da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Gestora é definida através de políticas internas, limites, controles e procedimentos específicos da instituição, todos definidos pela Diretoria de Risco. O principal executivo de Risco possui autonomia operacional e soberania decisória. A Gestora possui sistemas adequados para a mensuração e controle das exposições ao risco, de forma a garantir que o nível de exposição ao risco esteja de acordo com o mandato de cada fundo e da instituição como um todo.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de gestão de riscos desenvolvido internamente, sendo observadas as rotinas definidas na Política de Gestão de Riscos da sociedade.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Diretor de Risco goza de garantias institucionais de independência e prerrogativa, subordinando-se diretamente ao Comitê de Investimentos, conforme previsto nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos.

O principal executivo de Risco possui autonomia operacional e soberania decisória.

O Diretor de Risco tem independência para enquadrar os fundos nos limites de risco estabelecidos, determinando o enquadramento diretamente ao Diretor de Gestão da Instituição, reportando eventual descumprimento da determinação diretamente aos sócios da Gestora. Não obstante, é conferido ao Diretor de Risco a prerrogativa de levar a discussão ao Comitê de Investimento.

A área de Compliance e Risco da Gestora atua de forma independente, não tendo hierarquia imediata e se reporta diretamente ao comitê de investimentos, e possui poder de veto para qualquer operação de entender danosa aos quotistas do fundo ou ao mercado financeiro em geral.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

O Fundo terá taxa de Administração de 2% e taxa de Performance de 20% sobre o que exceder o benchmark, conforme previsto em seu respectivo Regulamento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não houve cobrança de taxas de gestão no período.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A gestora acompanha o mercado dos principais prestadores de serviço, visando reduzir os custos de transação. Em periodicidade minimamente semestral, representantes das equipes se reúnem para: I) analisar os gastos de corretagem do período por corretora, e confrontá-los com o nível de corretagem praticado nos mercados com base em pesquisas e contatos com outros atores do mercado; II) analisar e buscar soluções em relação aos valores gastos em custos de prestadores de serviço. Todos os colaboradores são incentivados a coletar dados no mercado e apresentar sugestões. Na escolha de corretoras, bancos e distribuidoras, o custo é o critério de escolha mais relevante, considerando que ninguém será contratado sem atender padrões de qualidade, segurança, e confiabilidade.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Nos termos do Código de Ética da gestora, vedado o recebimento de vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser classificados como soft dollars. Essa vedação abrange pagamentos e recebimentos destinados e/ou oriundos de instituições financeiras, empresas de gestão, administração de fundos, agentes autônomos de investimento, distribuidoras, bem como qualquer outro fornecedor ou prestador de serviços.

Em caráter de exceção, o recebimento de soft dollar poderá ser permitido se: I) Não impactar na discricionariedade e imparcialidade da Instituição; II) Não for exigida da Instituição, dos Fundos e/ou das Carteiras, qualquer contrapartida; III) Forem revertidos direta ou indiretamente para os Fundos ou carteiras; e IV) Em caso de broker, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora.

Adicionalmente, a Gestora poderá receber relatórios, pesquisas, dados econômico-financeiros e sistemas de negociação.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A gestora monitora os riscos potenciais em razão de sua localização e estrutura, e para dar continuidade às atividades busca sanar os problemas eventualmente verificados com a maior brevidade possível, podendo inclusive utilizar estruturas externas, caso não haja o imediato reestabelecimento de seu normal funcionamento.

Os arquivos e sistemas da gestora estão alocados em servidor em nuvem, e podem ser acessados remotamente. Os colaboradores que não possuem acesso podem solicitar conexão à rede que será verificada, instalada e monitorada pela equipe de TI.

Os arquivos e backups são validados periodicamente pela equipe de TI para permitir a recuperação de dados e sistemas em caso de desastres.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora realiza o gerenciamento do risco de liquidez através de processos internos que serão descritos abaixo: (i) O controle e monitoramento do gerenciamento do risco de liquidez dos ativos são efetuados individualmente, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas neste manual, com o objetivo de manter as carteiras com prazos de liquidação adequados a cotização dos fundos; (ii) a composição das carteiras dos fundos deverá seguir os critérios e definições estabelecidos na política de decisão de investimentos; e (iii) o passivo do fundo é constituído por encargos legalmente previstos, como taxas de administração e gestão, despesas com auditoria, custos operacionais das transações, entre outros, além do pagamento de resgates.

Para minimizar as movimentações abruptas de resgate a gestora é diligente na prospecção dos cotistas, para que eles estejam alinhados em relação ao perfil de longo prazo dos fundos, aos riscos inerentes e as oscilações possíveis.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.alamedacapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não se aplica.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não se aplica.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 22/04/2024 - 08:01:00

Data de impressão: 22/04/2024

Hora de impressão: 08:08:39